



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div n.º 472 /2022/DLEG

Uruguaiana, 12 de julho de 2022.

Para

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
15 de Novembro, 2167 - Centro
97510-471 Uruguaiana - RS

Assunto: Moção de Congratulações e Louvor

Prezados Senhores,

1. No ensejo de cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 116/2022, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada sob o nº 0569/2022/LEG e aprovada pelo duto Plenário, enviar Votos de Congratulações e Louvor ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
2. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é o responsável por retratar a imagem do Brasil, ou seja, fazer levantamentos sobre a demografia, pesquisas estatísticas sobre temas variados e garantir a recolha de informações sobre os indicadores geográficos do país. A data tem o objetivo de homenagear esta fundação pública de extrema importância para a organização e auxílio do desenvolvimento do Brasil.
3. O dia 6 de julho faz referência ao lançamento do Decreto de lei nº 24.609, de 1934, que institui a criação do IBGE. Porém, oficialmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística só surgiu em 29 de maio de 1936, com a regulamentação do Instituto Nacional de Estatística (INE).
4. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE se constitui no principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal.
5. Durante o período imperial, o único órgão com atividades exclusivamente estatísticas era a Diretoria-Geral de Estatística, criada em 1871. Com o advento da República, o governo sentiu necessidade de ampliar essas atividades, principalmente depois da implantação do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente